



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do Município, existência de saldo orçamentário, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A Lei nº 8.666/93 prevê alguns casos de Dispensa de Licitação, entre eles em razão do valor da contratação ou aquisição, prevista no art. 24, inciso I e II. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior¹, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior² e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, analisando o aspecto legal, vemos que até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de compras e serviços e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para obras e serviços de engenharia, plenamente possível a Dispensa de Licitação.

Em tempo, com fundamento no art. 120, da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com a Resolução Consulta do TCE-MT nº 17/2014TP, o Município de Cláudia - MT, através da Lei Municipal nº 679/2017, promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação prevista no art. 23 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º Ficam monetariamente corrigidos no âmbito do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Administração Pública Direta e Indireta, em consonância com o disposto no Art. 3º, da Lei Estadual nº 10.534, de 13 de abril de 2017, os valores previstos no Art. 23, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, pelo Índice Geral de Preços de Mercado

¹ Art. 23. (...)

I - para obras e serviços de engenharia: [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

² Art. 23. (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

P.M.C
Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

(IGP-M/FGV), a partir de junho de 1998 até março de 2016, segundo cálculo do Banco Central do Brasil, nos termos seguintes:

I - Para obras e serviços de engenharia:

- a) convite - até R\$ 644.612,49 (seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos);
- b) tomada de preços - até R\$ 6.446.124,90 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos);
- c) concorrência - acima de R\$ 6.446.124,90 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite - até R\$ 343.793,33 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos);
- b) tomada de preços - até R\$ 2.793.320,79 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos);
- c) concorrência - acima de R\$ 2.793.320,79 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Os limites dos percentuais referentes à dispensa de licitação, estipulados no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão observar o limite de 10% (dez por cento) estabelecido no art. 1º, inciso I, alínea "a", bem como inciso II, alínea "a", respectivamente, desta Lei.

De grande valia acrescentar que a correção dos valores aplicáveis ao processo licitatório, elencados na Legislação Federal, mediante iniciativa dos entes municipais, gerou inúmeras discussões jurídicas. Todavia, através do julgamento de diversas ADIn, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso entendeu pela legalidade, ratificando o posicionamento exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tornando plenamente possível que cada um dos Municípios atualizem os valores da Lei Federal de Licitações.

Portanto, em razão do valor selecionado para a referida contratação, mostra-se dentro do limite permissivo previsto na Legislação Municipal, ou seja, passível de contratação via Dispensa de Licitação.

Ainda, mencionamos que trata-se a presente matéria de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, para a AQUISIÇÃO DE MADEIRA DA ESPÉCIE ITAUBA E CEDRINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO NA PONTE SOBRE O RIO RENATO, NA ESTRADA MUNICIPAL DEVANIR, BEM COMO SUBSTITUIR ALGUNS POSTES DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, E PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS PASSARELAS EXISTENTES NA RESERVA FLORESTAL PAULO VIRIATO CORREA DA

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

COSTA, E FORRO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA QUE HOJE ABRIGA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Após a verificação da existência de dotação orçamentária para a pretensa contratação, encaminhou-se este processo para a Assessoria Jurídica, para que analisasse e proferisse parecer a respeito do assunto. Neste sentido, vê-se que referido parecer, parte integrante do presente processo, extraem as fundamentações legais e necessárias à elaboração do contrato, com a dispensa de um processo licitatório.

Desta forma, devem-se evidenciar os requisitos para a validade da contratação direta, pois dentro do autorizativo previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 679/2017, em que autoriza a dispensa de licitação nos casos em que o valor esteja dentro do permitido.

Na seqüência, para dar cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. II e III, da Lei nº 8.666/93, definiu-se prazo e valor, com base nas necessidades. Diante do exposto, para concluir, e considerando as fundamentações apresentadas, opinamos favoravelmente pela contratação direta com dispensa de licitação. Estas são nossas justificativas.

Por fim, salientamos que o valor a ser desembolsado pela Administração encontra-se dentro do valor de mercado, conforme diversos orçamentos trazidos aos autos, bem como selecionou a empresa que ofertou o menor valor para a aquisição, ou seja, a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia – MT, 20 de FEVEREIRO de 2019.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	P.M.C
Fls	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN, torna público que, em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, bem como considerando existência de dotação orçamentária e emissão de parecer jurídico favorável, emitido no Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MADEIRA DA ESPÉCIE ITAUBA E CEDRINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO NA PONTE SOBRE O RIO RENATO, NA ESTRADA MUNICIPAL DEVANIR, BEM COMO SUBSTITUIR ALGUNS POSTES DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, E PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS PASSARELAS EXISTENTES NA RESERVA FLORESTAL PAULO VIRIATO CORREA DA COSTA, E FORRO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA QUE HOJE ABRIGA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, tendo como fornecedor a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SÃO BERNADO LTDA - ME, CNPJ: 12.317.757/0001-92**, com endereço na Estrada Dilma, Km 03, Setor Industrial, Cláudia/MT, no valor global de R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais), a ser pago conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o permissivo previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 679/2017 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e **AUTORIZA** a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Cláudia - MT, 20 de Fevereiro de 2019.

	P.M.C
Fls	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DA ESPÉCIE ITAUBA E CEDRINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO NA PONTE SOBRE O RIO RENATO, NA ESTRADA MUNICIPAL DEVANIR, BEM COMO SUBSTITUIR ALGUNS POSTES DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, E PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS PASSARELAS EXISTENTES NA RESERVA FLORESTAL PAULO VIRIATO CORREA DA COSTA, E FORRO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA QUE HOJE ABRIGA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, da Lei Municipal nº 679/2017.

CONTRATADA: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SÃO BERNADO LTDA – ME**
CNPJ: 12.317.757/0001-92
End: Estrada Dilma, Km 03, Industrial
Cláudia/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 20 de Fevereiro de 2019.

	P.M.C
Fls	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019, de 20/02/2019

Em conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 679/2017, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MADEIRA DA ESPÉCIE ITAUBA E CEDRINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO NA PONTE SOBRE O RIO RENATO, NA ESTRADA MUNICIPAL DEVANIR, BEM COMO SUBSTITUIR ALGUNS POSTES DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, E PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS PASSARELAS EXISTENTES NA RESERVA FLORESTAL PAULO VIRIATO CORREA DA COSTA, E FORRO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA QUE HOJE ABRIGA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT,** visando economicidade aos cofres públicos e atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, da Lei Municipal nº 679/2017.

	P.M.C
Fls	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

CONTRATADA: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SÃO BERNADO LTDA – ME**
CNPJ: 12.317.757/0001-92
End: Estrada Dilma, Km 03, Industrial
Cláudia/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Cláudia - MT, 20 de Fevereiro de 2019.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SÃO BERNADO LTDA – ME**, ao **FORNECIMENTO DE MADEIRA DA ESPÉCIE ITAUBA E CEDRINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO NA PONTE SOBRE O RIO RENATO, NA ESTRADA MUNICIPAL DE VANIR, BEM COMO SUBSTITUIR ALGUNS POSTES DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, E PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS PASSARELAS EXISTENTES NA RESERVA FLORESTAL PAULO VIRIATO CORREA DA COSTA, E FORRO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA QUE HOJE ABRIGA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 22 de FEVEREIRO de 2019.

ALTAMIR KURTEN

	P.M.C
Fls	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C

Fls _____
Rub _____